

TERMO DE ACEITE DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa **SG BARROS ENGENHARIA** inscrita sob o CNPJ: 36.410.575/0001-20, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões nº1155B, casa, Centro Inhumas/GO, neste ato representada por **SAMUEL GOMES BARROS** (engenheiro civil).
DECLARA, para os devidos fins, que:

1. **Toma ciência e concorda** com a proposta de **rescisão amigável do Contrato nº 001/2023** firmado com a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** a partir de **21/08/2023**, cujo objeto é Manutenção Predial preventiva e corretiva, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS**, firmados entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, para o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE.
2. Reconhece que a presente rescisão se dá de comum acordo entre as partes, nos termos do **art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021**, não havendo pendências financeiras ou obrigações remanescentes que impeçam a sua formalização;
3. Declara que **não possui qualquer tipo de reivindicação ou pleito indenizatório** em face do contratante em decorrência da rescisão amigável;
4. Compromete-se a adotar todas as providências necessárias para o encerramento regular da contratação, colaborando com a formalização dos trâmites administrativos e legais pertinentes.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, assina o presente termo em duas vias de igual teor.

Itaberaí, 14 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

SG BARROS ENGENHARIA

CNPJ/MF 36.410.575/0001-20

SAMUEL GOMES BARROS

CPF 049.440.681-07

DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** inscrita sob o CNPJ: 73.573.297/0001-58, com sede na Rua da Saudade s/n, Qd.135 Lt.19, Centro, Inhumas/GO, neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA CORTE** (presidente), doravante denominada **CONTRATANTE**,

e o outro lado:

a **S G BARROS ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ: 36.410.575/0001-20, com sede na Rua Leopoldo de Bulhoes nº1155B, casa, Centro Inhumas/GO, neste ato representada por **SAMUEL GOMES BARROS** (engenheiro civil), doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de maneira justa e acordada, o **DISTRATO** referente ao **Contrato Nº 001/2023**, firmados entre as partes a partir de 21/08/2023 que tinha como objeto Manutenção Predial preventiva e corretiva, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS**, firmados entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, para o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

1.1 As partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato firmado em 21/08/2023, sendo motivado pela renovação do Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS onde ocorreu um reajuste nas despesas provenientes do contrato, em razão disso não é possível realizar um aditivo de supressão pois o valor sugerido ultrapassa o limite de 25% permitido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

2.1 As partes declaram que não existem obrigações pendentes entre elas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Ambas as partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar uma da outra, a qualquer título, dando-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5



4.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da comarca de **Inhumas/GO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

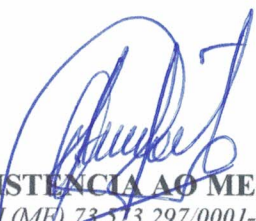
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Por estar assim justificado, foi redigido o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

5.2 O Presente Termo de Rescisão será registrado e publicado em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência e a publicidade necessária para validade e eficácia.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaberaí, 14 de julho de 2025.



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

Contratante



SG BARROS ENGENHARIA

CNPJ(MF) 36.410.575/0001-20

SAMUEL GOMES BARROS

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** inscrita sob o CNPJ: 73.573.297/0001-58, com sede na Rua da Saudade s/n, Qd.135 Lt.19, Centro, Inhumas/GO, neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA CORTE** (presidente), doravante denominada **CONTRATANTE**,

e o outro lado:

a **S G BARROS ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ: 36.410.575/0001-20, com sede na Rua Leopoldo de Bulhoes nº1155B, casa, Centro Inhumas/GO, neste ato representada por **SAMUEL GOMES BARROS** (engenheiro civil), doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de maneira justa e acordada, o **DISTRATO** referente ao **Contrato Nº 001/2023**, firmados entre as partes a partir de 21/08/2023 que tinha como objeto Manutenção Predial preventiva e corretiva, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS**, firmados entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, para o bom funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

1.1 As partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato firmado em 21/08/2023, sendo motivado pela renovação do Contrato de Gestão nº 12/2023 SEDS onde ocorreu um reajuste nas despesas provenientes do contrato, em razão disso não é possível realizar um aditivo de supressão pois o valor sugerido ultrapassa o limite de 25% permitido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

2.1 As partes declaram que não existem obrigações pendentes entre elas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Ambas as partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar uma da outra, a qualquer título, dando-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5



4.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da comarca de **Inhumas/GO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Por estar assim justificado, foi redigido o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

5.2 O Presente Termo de Rescisão será registrado e publicado em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência e a publicidade necessária para validade e eficácia.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaberaí, 14 de julho de 2025.



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

Contratante



SG BARROS ENGENHARIA

CNPJ(MF) 36.410.575/0001-20

SAMUEL GOMES BARROS

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____